



608

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto			C.N.P.J. 05.611.472/0001-02		
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon			(DDD) Telefone/Fax: (11) 4028-5449		
Cidade: Estância Turística de Salto		UF: SP	CEP: 13.323-203		E-mail Institucional casadacriancasalto@hotmail.com
Nome do responsável pela Unidade: Maria Cleoneide Alves					
C.P.F. 287.130.098-42			Data de Nascimento 22/02/1978		
R.G./Órgão expedidor: 32.403.877- X SSP-SP		Cargo: Presidente Interino		E-mail: do responsável: cleo.carvalho@hotmail.com	
Endereço: Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense		CEP: 13327-230		(DDD) Tel/Cel: (11) 95971-0608	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

JUSTIFICATIVA

A leitura é uma atividade que enriquece o vocabulário, auxilia na compreensão de textos, expande o conhecimento histórico e cultural, mas acima de tudo pode se tornar uma atividade prazerosa levando o leitor ao encantamento das histórias, pelo imaginário, pelo mistério e surpresas que divertem e ensinam.

Além disso, a leitura aproxima as crianças e adolescentes, do universo letrado e colabora para a escrita.

Com este projeto, pretende-se incentivar a prática da leitura entre os usuários do serviço, bem como possibilitar a integração de pais e filhos no mundo da leitura, onde as crianças e adolescentes possam transmitir o prazer da leitura para seus pais e futuramente, para seus filhos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Novembro e dezembro de 2019.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

OBJETIVO GERAL

Incentivar e estimular o prazer e o interesse pelo mundo da leitura, levando os usuários a adquirirem o hábito da leitura em família possibilitando a integração dos pais com os filhos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Possibilitar a aproximação dos usuários com o acervo de livros da biblioteca da Associação;
2. Estimular a liberdade de escolha, de forma que os usuários busquem e se identifiquem com as histórias que irão ler;
3. Viabilizar um espaço para manifestação de sentimentos, experiências, ideias e opiniões adquiridas pelos usuários com as histórias lidas;
4. Facilitar a aproximação de pais e filhos, usuários da Associação, com o mundo da leitura;
5. Garantir o empréstimo de livros através da sacola literária;
6. “Mural de Indicação de livros” com a justificativa da indicação.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 08 a 15 anos de idade, que frequentam o período da tarde, prioritariamente em situação socioeconômica de baixa renda, matriculados na Instituição.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade de atendimento com qualidade em 2019, é de 80 usuários, dentro das condições financeiras, estruturais e de recursos humanos que a associação se encontra atualmente.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

012

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Cargo)	Função no Projeto	Nº de horas/Mês	Vínculo
Ed. Social - pedagoga	Coordenação geral do projeto e dos recursos aplicados; prestação de contas e relatório de atividades, elaboração e execução das atividades de leitura, Contação de história, mural de indicação, controle de presença, atividades intergeracionais, etc.	96h	CLT
Educador social- Psicóloga	Atuará nas atividades com os usuários diretos, e indiretos, através da Oficina de leitura, Contação de história, atividade intergeracional e responsável pela atividade fala sério.	96h	MEI

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Emenda impositiva	R\$ 5.000,00	100%
Total	R\$ 5.000,00	

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449
 E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
 Site: www.casadacriançasalto.org.br

014

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2 Cronograma de Execução do Projeto:					
TURMAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
(8 a 10 anos)	Leitura e contação	Fala Sério			
(11 a 12anos)	Leitura e contação	Fala Sério			
(13 a 15anos)	Leitura e contação		Fala Sério		

PLANILHA DE CUSTOS

CONTAS DESPESAS	Mês 01	Mês 02	TOTAL PREVISTO
1.1. Operacionais			
PESSOAL			
Salários	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Encargos			
MATERIAIS			
ADMINISTRATIVAS			
2.2. Despesas Gerais			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Pessoa Jurídica			
Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Encargos (20%)			
OUTRAS DESPESAS			



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

015

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Despesas com Divulgação			
Outras Despesas Gerais			
2.3. Imobilizado			
Equipamentos			
Móveis e Utensílios			
SALDO FINAL			5.000,00

Maria Cleoneide Alves
Presidente Interino

Maria Leonice de Carvalho Caldeira
Coordenadora Pedagógica